



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

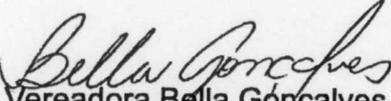
Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº  
**329/2020**

Senhora Presidenta,

Requeiro a esta Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor que apresente, nos termos do art. 129, I do Regimento Interno, a indicação anexa.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2020.

  
Vereadora Bella Gonçalves

À Senhora

Vereadora Bella Gonçalves

Presidenta da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

|                               |
|-------------------------------|
| PROPOSIÇÃO INICIAL            |
| Avulsos distribuidos          |
| Em <u>29 / 05 / 2020</u>      |
| <u>86 - 640</u>               |
| Responsável pela distribuição |

Protocolizado conforme  
Portaria nº 18.884/20

Data: 29 / 05 / 20

Hora: 13:50



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Senhora Presidenta,

A Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor desta Câmara, em decorrência da aprovação do Requerimento de Comissão nº 329/2020, de autoria da Vereadora Bella Gonçalves, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao Sr. Alexandre Kalil, Prefeito de Belo Horizonte, com cópia à Sra. Maíra Pinto Colares, Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, para sugerir providências de acordo com a necessidade da oferta do atendimento presencial com o objetivo de garantir o acesso dos usuários aos serviços e atividades essenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde para os trabalhadores e usuários, no território das nove regionais de Belo Horizonte:

- Promover, garantindo a segurança dos trabalhadores e usuários, a reorganização das das atividades presenciais nos territórios. Tendo em vista que o momento de emergência corresponde também a um agravamento do cenário de desproteção social e oferta regular de serviços e programas socioassistenciais foi considerada essencial.
- Proporcionar que as famílias e indivíduos atendidos possam optar por um benefício pecuniário que corresponda a cesta básica. Observando que as



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

necessidades reais das famílias extrapolam a oferta de alimentos e podem ser melhor percebidas e direcionadas, de acordo com a demanda, pelos próprios beneficiários.

- Proporcionar pontos de acesso a rede de internet banda larga, tendo em vista o cenário de quarentena, visando garantir o acesso à informação e a inclusão digital, a comunicação e o atendimento dos serviços públicos remotos, possibilitando maiores facilidade de acesso a todo universo digital além de garantir um menor risco a comunidade.
- Promover a criação de um canal de comunicação telefônica **gratuita** na qual os cidadãos possam entrar em contato com os canais de atendimento, buscando evitar que as famílias que não possuem saldo em seus aparelhos celulares ou as que por meio de telefones públicos sejam privadas de contactar o sistema público de atendimento.
- Apoiar as iniciativas de organização comunitária nos territórios, uma vez que essas comunidades têm se organizado sem apoio do poder público para atender demandas de acesso e informação sobre cadastramento nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Destaca-se que a presente indicação é decorrente da audiência pública realizada no dia 25/05/2020, em reunião ordinária da Comissão de Direitos



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Humanos e Defesa do Consumidor desta Câmara Municipal, com a finalidade de debater demandas territoriais de assistência social e a organização comunitária para atendimento e suporte emergenciais às famílias afetadas durante a pandemia do novo coronavírus.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2020.

*Bella Gonçalves*  
Vereadora Bella Gonçalves

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão  
da comissão relativa ao(a)

*Requerimento de Comissão*

nº 329 / 2020